SANCIONADO
26/03/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei nº 026/2001
26 03 13
05 04 13

LEI MUNICIPAL N.° 939/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM MAQUINÁRIOS NAS ESTRADAS VICINAIS QUE ESPECIFICA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de manutenção com maquinários na Linha 95-A e na BR 377 do distrito de Porto Murtinho.

Art. 2° - A manutenção dos serviços compreenderá a realização de patrolamento, cascalhamento e reparos nas pontes e bueiros.

Art. 3° - As despesas decorrentes dos serviços serão suportados pela Secretaria Municipal de Obras, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO., 26 de Março de 2013.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 03/04/2013
NO MURAL DA CMSFG EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE Nº 004/2001/CMSFG
Assinatura
São Francisco do Guaporé

Câmara Municipal
São Francisco do Guaporé
Departamento de Protocolo
03 ABR. 2013
doc. recebido
às 08:54 horas
Ass